

# **Recomendação do Colégio da Especialidade de Neurologia**

## **Avaliação Contínua no Internato Médico de Neurologia**

### **1. Contexto**

Os princípios que regem o Internato Médico de Neurologia encontram-se devidamente enunciados na legislação em vigor, nomeadamente no Regulamento do Internato Médico (Portaria n.º 79/2018, de 16 de Março) e no Programa de Formação da Especialidade de Neurologia (Portaria n.º 376/2012, de 19 de Novembro).

O processo de avaliação engloba dois componentes, a avaliação contínua e a avaliação final. A última encontra-se fora do âmbito do presente documento. A primeira, tal como referido no Regulamento do Internato Médico, tem como finalidade apurar o grau de aprendizagem e o nível de desempenho alcançados ao longo do programa formativo, bem como explicitar uma aferição individual da formação perante o médico interno e os demais intervenientes na formação.

A formação no âmbito do Internato Médico de Neurologia tem merecido, ao longo dos anos, amplo reconhecimento aquém e além-fronteiras. A sua estruturação e enquadramento legal, nomeadamente no que concerne à transparência dos processos de avaliação, são basilares para a garantia de qualidade. Não obstante, existe sempre espaço para melhoria e resolução de eventuais problemas, almejando a excelência. O presente documento enquadra-se nesse esforço.

### **2. Objectivos**

- Contribuir, de forma continuada, para a optimização e aprimoramento do processo de avaliação dos médicos internos de Neurologia;
- Contribuir para a equidade e maior homogeneidade, a nível nacional, da avaliação contínua no Internato de Neurologia, sem comprometer a identidade e as características particulares dos Serviços que participam activamente neste processo.

### **3. Recomendações**

Em linha com os objectivos acima enunciados, sem prejuízo para o já disposto na legislação em vigor no que se refere aos procedimentos de avaliação contínua do Internato de Neurologia, o Colégio da Especialidade de Neurologia da Ordem dos Médicos recomenda que:

- Se realize, com periodicidade anual e não mais do que 3 meses após a conclusão do ano de internato sob escrutínio, um momento formal de avaliação dos internos de Neurologia, em que se verifique se foram atingidos os objectivos de desempenho e conhecimento definidos no Programa de Formação da Especialidade de Neurologia;
- Este momento de avaliação decorra em ambiente de exame, com as devidas formalidades, salvaguardando-se a alocação de tempo e de recursos adequada a um processo de avaliação sereno e rigoroso;
- O júri seja constituído no mínimo por três elementos, devendo incluir: 1) Director de Serviço; 2) Orientador de formação; e 3) Um especialista do Serviço não directamente implicado no percurso formativo do médico interno. Idealmente e sempre que possível, deverá estar ainda presente o responsável pelo Internato Médico no Serviço (como um quarto elemento, se já não fizer parte do júri noutra qualidade);
- A estrutura do exame seja idêntica à do realizado aquando da avaliação final do Internato (discussão curricular, avaliação prática e avaliação teórica), incluindo os limites de tempo para a realização da prova prática (história clínica), familiarizando os internos com este tipo de prova e constituindo também assim um momento de preparação/aprendizagem;
- O conteúdo e nível de exigência da prova (nomeadamente da avaliação prática) seja o adequado ao grau de diferenciação dos Internos, incrementando de um modo gradual e cumulativo ao longo do Internato, de acordo com os objectivos de desempenho e de conhecimento definidos no Programa de Formação da Especialidade de Neurologia;
- A estrutura do exame se mantenha idêntica em cada época anual de avaliação, para os diferentes internos do Serviço e seja consistente ao longo dos vários anos do Internato;

- Se sigam, como referência para as diferentes etapas da avaliação (nomeadamente em termos de valorização), os itens e as recomendações constantes na grelha de avaliação final do Internato Médico de Neurologia, disponível no sítio da Ordem dos Médicos;
- Se aproveite a discussão curricular para identificar eventuais lacunas na formação, seja no domínio clínico ou no científico, para que possam ser colmatadas em tempo útil. Neste ponto, recomenda-se ainda que se valorize e motive a participação activa dos internos na dinamização da Neurologia nacional, nomeadamente o envolvimento nas sociedades científicas neurológicas nacionais (na Sociedade Portuguesa de Neurologia e nas sociedades nela filiadas, por exemplo) ou elegendo também as publicações nacionais indexadas (Sinapse ou Acta Médica Portuguesa, por exemplo) para a publicação de trabalhos;
- Se reserve o tempo necessário para *feedback*, construtivo e de parte a parte, no sentido de identificar/aproveitar todas as oportunidades de aperfeiçoamento (a nível local ou nacional) da formação no âmbito do Internato de Neurologia.

Colégio de Neurologia da Ordem dos Médicos